

**EDITAL Nº033 , DE 08/12/2021**  
**PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DAS EQUIPES DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DA SAÚDE**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para seleção de alunos(as) indicados(as) pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), a fim de realizarem a **Unidade Curricular 2** da Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS**, na modalidade ensino a distância (EaD), conforme o disposto neste edital. A Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS** faz parte de uma das iniciativas de apoio às SES do Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS, desenvolvido e executado no triênio 2021-2023, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 16 de Abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 03, página 118. Esta plataforma tem como objetivo capacitar profissionais que compõem o grupo de trabalho das SES no referido projeto, no aprimoramento de práticas de gestão relacionadas ao monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde (PES).

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM

### 1.1. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Plataforma Digital de Aprendizagem para Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS		
Etapas	Início	Fim
Período de inscrição para profissionais indicada(o)s pelas SES	08/12/2021	20/01/2022
Processo de análise documental	24/01/2022	31/01/2022
Divulgação do resultado	<b>01/02/2022</b>	
Período previsto para oferta da Unidade Curricular 2	07/02/2022	08/05/2022

### 1.2. OBJETIVO(S)

O objetivo do presente documento é estabelecer as condições para inscrição de alunos(as) interessados na Segunda Unidade Curricular da Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS**.

### 1.3. PÚBLICO-ALVO

Profissionais indicada(o)s pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), que façam parte do grupo de trabalho do projeto, cujas atividades estejam vinculadas ao planejamento, monitoramento e avaliação do PES, bem como a atividades de execução orçamentária e financeira das ações em saúde.

#### 1.4. NÚMERO DE VAGAS

- 1.4.1 Serão ofertadas até **338 vagas**;
- 1.4.2 As vagas serão distribuídas nas 26 SES que realizaram adesão ao projeto totalizando **13 vagas para cada SES**;
- 1.4.3 Caso haja desistência por parte de qualquer candidata(o) aprovado após início do curso (data de abertura), a vaga será considerada vacante pela SES indicada e não haverá reaproveitamento pela respectiva SES, tampouco haverá redistribuição de vaga para as demais SES, sob qualquer alegação;
- 1.4.4 Caso o número de indicados exceda o número da vagas por SES, a equipe de gestão do projeto notificará uma única vez a respectiva SES para que sejam definidos os 13 inscritos e formalizado através do e-mail: [edital.aluno.pda@haoc.com.br](mailto:edital.aluno.pda@haoc.com.br), até o último dia de inscrição, conforme cronograma previsto neste Edital. Caso não seja atendida a solicitação, a gestão do projeto deliberará a respeito.
- 1.4.5 Se, após o início do curso, o aluno tiver o vínculo de trabalho rompido com sua SES de origem, automaticamente sua matrícula será cancelada, e restará prejudicada também sua vaga, a qual não será reaproveitada, sob qualquer alegação.

#### 1.5. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO PELA SES

- 1.5.1. Os candidatos aptos a participarem da Unidade Curricular 2 deverão ser previamente indicados e validados pela sua SES de atuação, conforme modelo de ficha de indicação disposto no apêndice 01 deste edital.
- 1.5.2. O responsável pela indicação deverá ser, preferencialmente, o interlocutor do projeto na SES.
- 1.5.3. A lista de indicação dos participantes para a Unidade Curricular 2 por SES deverá ser enviada, até o último dia do prazo de inscrição, através do e-mail [edital.aluno.pda@haoc.com.br](mailto:edital.aluno.pda@haoc.com.br), constando nome do profissional, setor, e-mail e telefone, assinatura e carimbo do interlocutor do projeto/gestor da SES conforme modelo constante no apêndice 01 deste edital (**apêndice 1- modelo de lista única de indicação da secretaria estadual de saúde**)
- 1.5.4. A lista de indicação deverá ser enviada, preferencialmente, antes das inscrições dos profissionais das respectivas SES.
- 1.5.5. Serão indeferidos para continuidade neste processo seletivo, nomes que não estejam nas listas de indicados pela SES, de acordo com a lista de Estados descrita no item 5.7.
- 1.5.6. Poderá haver atualização das listas de indicação, desde que ocorra dentro do período de inscrições, e também seja enviada a última versão através do e-mail: [edital.aluno.pda@haoc.com.br](mailto:edital.aluno.pda@haoc.com.br).
- 1.5.7. Será considerada válida para fins de homologação das inscrições, a última lista recebida por e-mail indicado nas inscrições deste Processo Seletivo.

## 2. INVESTIMENTO

A Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS** é inteiramente financiada pelo PROADI-SUS. O candidato firmará o compromisso com todas as atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), incluindo as atividades assíncronas: síntese provisória, nova síntese, portfólio, participação nos fóruns; e as atividades síncronas: participação nas plenárias com especialista(s).

Presume-se que seja necessária a dedicação média de **04 horas semanais** para o melhor aproveitamento desta Unidade Curricular.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1.** A Plataforma Digital de Aprendizagem para Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS é composta por 04 (quatro) unidades curriculares e este edital se dedica a seleção de alunas/alunos para a **Segunda Unidade Curricular**, denominada **A execução orçamentária articulada ao Planejamento dos Planos Estaduais de Saúde**.
- 3.2.** As demais 02 Unidades Curriculares serão ofertadas em edições posteriores por meio de novo edital de inscrição. Estas abordarão respectivamente os conteúdos de: *Processos de Licitação e Compras e Planejamento e Gestão do SUS*.
- 3.3.** A proposta da Plataforma Digital de Aprendizagem é apoiar as equipes das Secretarias Estaduais de Saúde, que compõem o grupo responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Saúde, na identificação de problemas e soluções para o desenvolvimento das habilidades e estratégias relacionadas ao aprimoramento das práticas de planejamento, avaliação e monitoramento.
- 3.4.** Grade da segunda unidade curricular:

#### UNIDADE CURRICULAR 2 - A execução orçamentária articulada ao Planejamento dos Planos Estaduais de Saúde.

Os temas a serem desenvolvidos nesta unidade curricular se propõem a estimular os participantes das Secretarias Estaduais de Saúde a refletirem sobre os desafios do financiamento e orçamento do SUS articulados aos processos de planejamento, monitoramento e avaliação dos Planos Estaduais de Saúde.

**TEMA 01: O Financiamento do SUS**

**TEMA 02: Desafios para Financiamento e Orçamento no SUS**

### 4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA DO CURSO E MODALIDADE

- 4.1.** A carga horária total da Unidade Curricular 02 é de até **40 (quarenta) horas** e está prevista para ser realizada no período de **07/02/2022 a 08/05/2022** ( 12 semanas).
- 4.2.** Os conteúdos da plataforma serão ofertados na modalidade a distância (EaD e Conectada), 100% on-line, poderão ter até 20 horas de atividades síncronas e 20 horas de atividades assíncronas por unidade curricular.
- 4.3.** Poderá haver alteração nas datas previstas, se a coordenação julgar ser conveniente e oportuna a alteração.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **08/12/2021 a 20/01/2022** e serão realizadas mediante o preenchimento pela(o) aluna(o) da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação da Plataforma Digital de Aprendizagem para Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>. O horário limite para submissão da inscrição será até às 16h59 (dezesesseis horas cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite acima descrita e conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente documento.
- 5.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos nos itens 6 e 7 do presente documento.
- 5.3.** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste documento, sobretudo se o aluno não constar da última lista

de indicações enviada por sua SES de atuação.

- 5.4. A(o) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 5.5. O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.
- 5.7. Os estados habilitados a participar do processo seletivo são: Acre (AC); Alagoas (AL); Amapá (AP); Amazonas (AM); Bahia (BA); Ceará (CE); Distrito Federal (DF); Espírito Santo (ES); Goiás (GO); Maranhão (MA); Mato Grosso (MT); Mato Grosso do Sul (MS); Minas Gerais (MG); Pará (PA) Paraíba (PB); Paraná (PR); Pernambuco (PE); Piauí (PI); Rio de Janeiro (RJ); Rio Grande do Norte (RN); Rio Grande do Sul (RS); Rondônia (RO); Roraima (RR); Santa Catarina (SC); Sergipe (SE) e Tocantins (TO).

## 6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1. Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:
  - a) **Foto do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**  
Serão aceitos: o Documento de Identidade (RG ou RNE), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.  
Caso o documento de identidade não apresente o número do CPF, deverá ser também anexada uma cópia frente e verso do CPF.
  - b) Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.

**ATENÇÃO:** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

### 6.2. DOS TERMOS DE ACEITE OBRIGATÓRIOS

- 6.2.1. No ato da inscrição, após inserção dos documentos obrigatórios, previstos no item 6.1 a) e b), as (os) candidatas (os), deverão ler atentamente e realizar os aceites das condições previstas para participação na Unidade Curricular II, conforme:
  - a) **Anexo I – Termo de Compromisso de Indicação pela SES;**
  - b) **Anexo II – Termo de cessão de direito de uso de imagem e voz.**

Os Aceites realizados durante a inscrição serão considerados válidos para fins de

consentimento das candidatas (os) e não serão possíveis questionamentos posteriores.

### 6.3. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

**6.3.1.** Todas(os) candidatas(os) indicadas(os) deverão realizar os seguintes passos no processo de inscrição:

- a) **Fazer cadastro na plataforma de inscrição;**
- b) **Inserir dados cadastrais;**
- c) **Anexar documentos de identidade obrigatórios RG/CNH/RNE e CPF;**
- d) **Realizar a leitura e o aceite do anexo I - termo de aceitação - de compromisso de indicação pela SES;**
- e) **Realizar a leitura e o aceite do anexo II - termo de cessão de uso de voz e imagem.**

**6.3.2.** O preenchimento dos itens acima a), b), c), d), e) serão obrigatórios para a conclusão da inscrição.

**ATENÇÃO:** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

## 7. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** Será considerado efetivamente inscrito no processo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

**7.1.1.** Preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica Cadastral;

**7.1.2.** Ser indicado pela SES e fazer parte do grupo de trabalho de avaliação e monitoramento da SES no projeto, ou profissionais indicados pelas SES que atuem nas atividades de execução orçamentária e financeira;

**7.1.3.** Anexar os documentos comprobatórios.

**7.1.4.** Realizar os termos de aceite, de acordo com item 6.2.1 "a" e "b".

## 8. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**8.1.** Será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir as seguintes etapas de inscrição:

**8.1.1.** Preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em:

<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá solicitar apoio tecnológico através da Central de Ajuda por meio do endereço:

<https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

**8.1.2.** Caso o candidato indicado pelas SES não cumpra os requisitos necessários para efetivar a inscrição, a Coordenação do Projeto comunicará oficialmente a SES, solicitando nova indicação.

**8.1.3.** Caso a SES não indique novo candidato, caberá ao Grupo Executivo do projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS decidir a indicação, respeitando os prazos e requisitos estabelecidos neste documento.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

### 9.1. Será desclassificado o candidato que:

- Não se enquadrar no público-alvo da presente seleção.
- Não declarar a veracidade das informações.
- Não realizar o aceite do anexo I e anexo II.
- Atuar como tutor/moderador da Plataforma Digital de Aprendizagem para Aperfeiçoamento e Desenvolvimento dos Processo Gerenciais de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Saúde das SES.
- Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- Não apresentar todos os documentos obrigatórios.
- Apresentar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.
- Fornecer informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e documentação anexada.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. O resultado dos candidatos habilitados será divulgado no dia **01/02/2021**, no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543> em ordem alfabética e por Secretaria Estadual de Saúde.

## 11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive a Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS** poderá ser cancelada ou interrompida a qualquer momento por motivo de interesse público, conveniência ou oportunidade da Administração, cancelamento ou suspensão do projeto, ou por decretos e decisões governamentais, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 12.2. Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até **07/02/2022**, o mesmo deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.
- 12.3. A matrícula será efetivada mediante aprovação no presente processo de inscrição e primeiro acesso ao ambiente virtual do curso.
- 12.4. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

## 13. VALIDADE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As vagas oferecidas deste processo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente documento nº 033 de 2021, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

## 14. CERTIFICAÇÃO

- 14.1.** O aluno matriculado somente receberá certificado na condição do cumprimento dos critérios:
- Participação mínima de 75% nas atividades propostas na Unidade Curricular no AVA;
  - Elaboração e entrega das atividades por tema da unidade curricular;
  - Realização da avaliação dos temas 1 e 2.
- 14.2.** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.
- 14.3** Não será aceita solicitação de trancamento de matrícula, considerando a interrupção das atividades como desistência por parte do aluno(a).
- 14.4** O aluno que não cumprir as exigências mínimas estabelecidas não receberá a certificação de conclusão do curso.

## 15. COORDENAÇÃO

- 15.1.** A Coordenação da Plataforma Digital de Aprendizagem para Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS é realizada por:
- Paula Campos Dell Omo - Coordenadora do projeto
  - Aniara Nascimento Corrêa Santos – Consultora pedagógica
  - Gilson Caleman - Consultor gestão
  - Lena Peres- Consultora gestão
  - Clara Sette- Consultora gestão

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva o direito de:
- a critério da coordenação da Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS**, prorrogar o período de inscrição e adiar o início da Unidade Curricular 2;
  - não abrir, cancelar ou interromper a Plataforma Digital de Aprendizagem para **Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS**, caso seja identificada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou outro impedimento de qualquer gênero, sem qualquer prejuízo ao candidato.
- 16.2.** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de inscrição ou mesmo do curso;
- 16.3.** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 16.4.** Para o adequado andamento deste processo de inscrição, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato e identificação, a fim de que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 16.5.** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo de inscrição é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas ofertadas e da comprovação documental para adequação visando o interesse público e

consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;

**16.6.** O aluno ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

**16.6.1.** Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) da Plataforma Digital de Aprendizagem para Aperfeiçoamento e Desenvolvimento dos Processos Gerenciais de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Saúde das SES, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material da Plataforma Digital de Aprendizagem para Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

**16.6.2.** Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

**16.6.3.** Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente da Plataforma Digital de Aprendizagem para Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

**16.7.** O HAOC não se responsabilizará por prover o acesso à internet da(o) aluna(o), tampouco quanto a eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

**16.8.** O aluno aprovado nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.



**16.9.** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste documento serão resolvidos pelo Grupo Executivo do Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS, através do e-mail [edital.aluno.pda@haoc.com.br](mailto:edital.aluno.pda@haoc.com.br).



O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

Publique-se.

	
<b>Ana Paula N. Marques de Pinho</b> Diretora Executiva da Responsabilidade Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz	<b>Letícia Faria Serpa</b> Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

## ANEXO I

## TERMO DE ACEITE - COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, declaro que faço parte do grupo de trabalho do projeto Fortalecimento do Gestão Estadual do SUS e fui devidamente **indicado(a)** pelo gestor/interlocutor da minha Secretaria Estadual de Saúde, na qual eu atuo, a participar da “Plataforma Digital de Aprendizagem para o Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS”, Unidade Curricular 2 – A execução orçamentária articulada ao Planejamento, destinada a profissionais atuantes no grupo de monitoramento e avaliação da SES e/ou profissionais atuantes na área de planejamento e execução orçamentária e financeira da SES. Estou ciente que, a plataforma será realizada e disponibilizada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria de Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), no período de 12 semanas, de fevereiro de 2022 a maio de 2022, com carga horária total de até 40 (quarenta) horas, nas modalidades EaD e Conectada, distribuídas em momentos síncronos e assíncronos, comprometendo-me a ter disponibilidade de tempo, cumprir as exigências elencadas no presente documento, bem como desenvolver as atividades pactuadas, conforme conteúdo programático da unidades curricular.

Por fim, assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2021.



**Aceite da(o) candidata/candidato**

**ANEXO II****TERMO DE ACEITE - CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

AUTORIZO o uso e armazenamento de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, mídias, conteúdo de áudio e escritos referentes às webconferências a serem publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da “Plataforma Digital de Aprendizagem para o Fortalecimento de Práticas de Gestão do SUS”, oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASS, para que, inclusive, possam ser publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, por tempo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título gratuito e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, e abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

E estou ciente que o HAOC não se responsabilizará por uso indevido de imagem e voz por terceiros, sem prévia autorização.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2021.



**Aceite da(o) candidata/candidato**

**APÊNDICE 1- MODELO DE LISTA ÚNICA DE INDICAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE A SER ENVIADA PELO INTERLOCUTOR OU GESTOR DA SES NO EMAIL [edital.aluno.pda@haoc.com.br](mailto:edital.aluno.pda@haoc.com.br)**

<b>Projeto PROADI-SUS:</b>	Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS – Hospital Alemão Oswaldo Cruz
<b>Nome da SES/UF:</b>	
<b>Nome do Interlocutor:</b>	
<b>Nome do responsável pela indicação:</b>	

**LISTA INDICAÇÃO SES  
UNIDADE CURRICULAR 2 - PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM**

Nº	Nome completo	Setor/Função	E-mail	Telefone
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				

(Cidade), (dia), (mês) de (ano)

Assinatura e carimbo Interlocutor(a) do Projeto ou Gestor Responsável da SES